



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 117/2013**  
**PROCESSO Nº 335/2013**

**Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves**  
**RECEBIDO EM:**  
27.12.2013  
**AS ..... 08:50 ..... Horas**  
**Ass.: ..... .....**

*O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 167, que “CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

*O Projeto de Lei na ementa e no artigo 1º prevê Revisão Geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no percentual de 2,0% (dois por cento) a contar de 1º de janeiro de 2014, enquanto que na justificativa se refere a reajuste.*

*A Lei Municipal nº 4.846, de 15 de março de 2010, estipula a “Data Base” como sendo o dia 1º de maio.*

*Desta maneira sugerimos uma emenda ajustando a ementa e o artigo 1º do referido Projeto de Lei, substituindo a expressão “Revisão Geral” por “Reajuste” e ainda solicitar ao Executivo o envio do “Impacto Orçamentário e Financeiro”.*

*Atendidas estas questões, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.*

*É o parecer.*

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 26 de dezembro de 2013.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836